



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Ministério da Economia
Instituto Nacional da Propriedade Industrial
Diretoria de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações Geográficas

Certificado de registro de marca

Processo nº: 924694408

O Instituto Nacional da Propriedade Industrial, para garantia da propriedade e do uso exclusivo, certifica que a marca abaixo reproduzida encontra-se registrada nos termos das normas legais e regularmente em vigor, mediante as seguintes características e condições:



Data de depósito: 22/10/2021

Data da concessão: 13/12/2022

Fim da vigência: 13/12/2032

Titular: MEIÚ SUPLEMENTOS LTDA [BR/MG]

CNPJ: 43824898000125

Endereço: Rua Terra, 901, Andar 3, Sala 2, Santa Lúcia, 30360-500, Belo Horizonte, MINAS GERAIS, BRASIL

Apresentação: Mista

Natureza: Marca de Produto/Serviço

CFE(4): 27.5.1 e 29.1.15

NCL(11): 35

Especificação: Assessoria, consultoria e informação ao consumidor sobre produtos e respectivos preços, através de websites, em conexão com comércio realizado pela internet; Comércio (através de qualquer meio) de preparações farmacêuticas; Comércio (através de qualquer meio) de preparados, complementos e suplementos alimentares; Comércio (através de qualquer meio) de suplementos; Comércio (através de qualquer meio) de suplementos nutricionais; Comércio (através de qualquer meio) de complementos alimentares para praticantes de atividades físicas; Comércio (através de qualquer meio) de suplementos para ganho de massa corpórea; Comércio (através de qualquer meio) de suplementos alimentares de proteína; Comércio (através de qualquer meio) de suplementos alimentares minerais; Comércio (através de qualquer meio) de suplementos alimentares à



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Ministério da Economia
Instituto Nacional da Propriedade Industrial
Diretoria de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações Geográficas

Certificado de registro de marca

Processo nº: 924694408

base de pó de guaraná; Comércio (através de qualquer meio) de fibras alimentares em pó solúvel; Comércio (através de qualquer meio) de preparações vitamínicas; Comércio (através de qualquer meio) de chás de ervas para uso medicinal; Comércio (através de qualquer meio) de suplementos alimentares de enzimas; Comércio (através de qualquer meio) de preparados, complementos e suplementos alimentares à base de albumina; Comércio (através de qualquer meio) de espirulina [suplemento alimentar]; Comércio (através de qualquer meio) de suplementos alimentares de linhaça; Comércio (através de qualquer meio) de suplementos alimentares de óleo de linhaça; Comércio (através de qualquer meio) de suplementos alimentares à base de chá verde; Comércio (através de qualquer meio) de suplementos alimentares à base de cafeína; Comércio (através de qualquer meio) suplementos alimentares à base de creatina (da classe 35)

Rio de Janeiro, 13/12/2022

Felipe Augusto Melo de Oliveira
Diretor